



**RESOLUÇÃO Nº 066/2021/COMDICA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A CHANCELA DO PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA/HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (COMDICA),** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 022/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021, que regulamenta o processo de seleção de projetos para captação de recursos das instituições privadas sem fins lucrativos na modalidade chancela e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 032/2021/COMDICA, de 14 de setembro de 2021, que aprova os eixos previstos no art. 3º da Resolução nº 022/2021/COMDICA para serem lançados no edital de chamamento público – chancela de projetos para 2021, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA);

Considerando os Editais nº 001/2021/COMDICA, 002/2021/COMDICA e 003/2021/COMDICA;

Considerando os pareceres emitidos pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos de Captação de Recursos referentes aos projetos apresentados pelas instituições sem fins lucrativos no município;





**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Chancelar o projeto de captação de recursos PEQUENO ANJO HUMANIZADO do Instituto de Saúde Santa Clara/Hospital Infantil Pequeno Anjo, nos termos da Resolução nº 022/2021/COMDICA e do Edital nº 001/2021/COMDICA.

**§1º.** Valor aprovado para captação de recursos: R\$ 210.461,62 (duzentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**§2º.** Esta chancela tem validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 2.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

2

Itajaí-SC, em 04 de novembro de 2021.

EMERSON GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,  
edição nº 2469, p. 1, de 05/11/2021.

